



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. Novo Milênio 2001 - 2004

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / 1202 - FAX: 3678-1001 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 322/2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG APROVOU, E ELE, EM SEU NOME, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para atender despesas com parcelamento de dívida junto ao INSS já aprovada, debitada mensalmente no FPM para normalidade dos serviços desta administração.

DESCRIÇÃO			VALOR-R\$
2	PODER EXECUTIVO		
2.09.1	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.2801.2054	Amortização de Dívida		
	4.6.90.71.01	Principal Dívida Resg. INSS	35.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ----- R\$			35.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para atender as despesas programadas com o crédito adicional suplementar a que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações:

2	PODER EXECUTIVO		
2.09.1	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.2801.2054	Amortização de Dívida		
	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	35.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ----- R\$			35.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 16 de Novembro de 2004.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração